



LEI Nº 6.402/2019

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências **RUA PORCINA MARIA DA CONCEIÇÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada de **RUA PORCINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, popularmente conhecida pelo mesmo nome, a qual tem início entre o lote 03 da quadra 58 e o lote 01 da quadra 55 e termina entre os lotes 16 da quadra 58 e o lote 18 da quadra 55, de constante no **LOTEAMENTO MARIA AUXILIADORA (Planta 45)**, localizada no Bairro **MARIA AUXILIADORA**, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º Fica autorizada à Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis)